

Câmara Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com**2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.176.398/0001-60, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro, Souto Soares – BA, CEP 46.990-000, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.987.205-82, portador da Cédula de Identidade nº 718.895.827, doravante denominada **CÂMARA**; e de outro lado a empresa **LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.836.819/0001-60, estabelecida na Rodovia BA 122, S/N, Zona Rural, Souto Soares – BA, CEP 46.990-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MARÇAL ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 953.782.435-72, portador da Cédula de Identidade nº 849.484.421, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, nos termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Souto Soares – BA.

1.2 O reequilíbrio é fundamentado em requerimento apresentado pela Contratada em 16/04/2026, instruído com notas fiscais de entrada demonstrando a elevação dos custos de aquisição dos combustíveis junto às distribuidoras, em razão da escalada dos preços internacionais do petróleo decorrente dos conflitos geopolíticos no Oriente Médio, fato público e notório amplamente divulgado pela mídia nacional e internacional.

1.3 Conforme análise técnica realizada pelo Agente de Contratação, com base em pesquisa de preços efetuada junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (base Salvador/BA), constatou-se a ocorrência de variação efetiva dos custos, a saber: alta de **15,1773%** na Gasolina Comum e de **10,5398%** no Etanol, no período compreendido entre a data da licitação (24/01/2025) e a data do pedido de reequilíbrio (16/04/2026), configurando hipótese de reequilíbrio nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente reequilíbrio tem fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] II - por acordo entre as partes: [...] d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato." (grifamos)

2.2 O pedido encontra, ainda, amparo no item 11.5 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), nos itens 18.5 e 18.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e na Cláusula XI da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, que expressamente preveem a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro mediante comprovação documental e requerimento expreso da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Em virtude do reequilíbrio ora pactuado, os preços unitários por litro registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2025 passam a vigorar conforme a tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	Valor Registrado (R\$/L)	Valor Total Registrado (R\$)	Varição Apurada (%)	Valor Reequilibrado (R\$/L)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Gasolina Comum	Litros	17500	5,45	95.375,00	15,18%	6,55	114.688,00
2	Etanol Hidratado Combustível	Litros	6000	4,48	26.880,00	10,54%	5,50	33.029,40
TOTAL					122.255,00			147.717,40

3.2 Registra-se que os valores reequilibrados ora fixados correspondem à variação apurada pelo Agente de Contratação com base nos dados públicos da ANP (base Salvador/BA, períodos de 19/01/2025 a 25/01/2025 e de 12/04/2026 a 18/04/2026), tendo sido adotada, para a Gasolina Comum, a variação de **15,1773%** (R\$ 5,45 → R\$ 6,5536/L) e, para o Etanol, a variação de **10,5398%** (R\$ 4,48 → R\$ 5,5049/L), percentuais estes que são compatíveis com os reajustes demonstrados pelas notas fiscais acostadas pela Contratada.

3.3 Os novos preços serão aplicados a partir da data de assinatura do presente Termo, não havendo efeito retroativo, conforme princípio da irretroatividade dos efeitos dos atos administrativos, ressalvado o entendimento jurisprudencial favorável à retroação ao protocolo do pedido quando devidamente justificado e instruído, cabendo ao gestor do contrato deliberar especificamente sobre tal ponto.

3.4 O valor total estimado da Ata de Registro de Preços passa a ser de R\$ 147.717,40 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), considerados os quantitativos previstos no instrumento convocatório (17.500 litros de Gasolina Comum e 6.000 litros de Etanol).

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 01/2025, no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e no Termo de Referência, que a este Termo ficam incorporados como parte integrante e inseparável.

4.2 A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 É vedado à Contratada interromper o fornecimento dos combustíveis durante o trâmite de eventuais pedidos futuros de reequilíbrio, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Souto Soares, como condição de eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares – BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os seus efeitos jurídicos.

Souto Soares – BA, 15 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Edmilson Mendes dos Anjos – Presidente

Contratante

LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 15.836.819/0001-60

Rep. Marçal Alves Dos Santos

Contratada